



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 847

Página 1 de 22

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Homologação / Adjudicação	2
Dispensas - Aviso de Abertura	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 847

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.124, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 7.º da Lei Municipal n.º 3.680, de 24 de novembro de 2023.

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 3.680, de 24 de novembro de 2023), e por normas posteriormente editadas), para suplementar dotação relacionada as despesas bancárias.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.680, de 24 de novembro de 2023, modificada por normas posteriormente editadas, em favor do Departamento de Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender à seguinte programação:

1. Ficha - Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
048 - 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.123.032-2.015	90.000,00
TOTAL	=====	=====	90.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

II - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 24 de setembro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 24 de setembro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL" (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº45/ 2024.

Objeto: Aquisição de móveis, câmaras de conservação de vacinas, mobiliário médico, artigos e instrumentos hospitalares, etc.

Número Processo Protocolado: 3949/2024.

Abertura dia: 08/10/2024, às 12:30min.

Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500 - ramal 034, ou pessoalmente na Rua Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro - Tambaú-SP.

Tambaú, 24 de Setembro de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

INEXIGIBILIDADE N.º 41/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, em conformidade com o artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 41/2024, para a contratação do Banco Bradesco, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, para concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento, mediante celebração de contrato aos servidores municipais, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Tambaú. Tambaú, 24 de setembro de 2024. Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real. Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 847

Página 3 de 22

Dispensas - Aviso de Abertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, em conformidade com Art 75, inciso II– da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à **Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de manutenção e recuperação com substituição de peças danificadas de bomba anfíbia marca Higma, modelo E1-260/40 380/660 Volts, da Estação Elevatória da ETE "Pedro Vick"** conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, por Dispensa de Licitação.

Situação: Publicação de Abertura/Envio de Propostas

Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)

Número da Dispensa de Licitação: 106/2024

Número Processo Protocolado: 04002/2024

Publicado em: 24/09/2024

Propostas até: 27/09/2024 às 16:00 h

Realização em: 30/09/2024

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de manutenção e recuperação com substituição de peças danificadas de bomba anfíbia marca Higma, modelo E1-260/40 380/660 Volts, da Estação Elevatória da ETE "Pedro Vick"

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação com modelo em anexo para elaboração da proposta, estão disponíveis no Site Oficial do Município: www.tambau.sp.gov.br link: Licitações/ Dispensa de Licitação

Para a Proposta e esclarecimento deverá ser encaminhada no e-mail: licitacoes03@tambau.sp.gov.br ou telefone – (19) 3673-9500 ramal 036 até a data e horário limite da proposta.

Tambaú, 24 de setembro de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 847

Página 4 de 22



DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1 - Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, visando à **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS DE BOMBA ANFÍBIA MARCA HIGRA, MODELO E1-260/40 380/660 Volts ,DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA ETE “PEDRO VICK”**. *Esta bomba depende todo funcionamento do processo de tratamento de esgoto no município de Tambaú-SP.*

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme anexo I deste termo.

2- DAS JUSTIFICATIVAS

2.1- O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e recuperação em bombas anfíbias, neste caso para a Bomba anfíbia, marca Higra, modelo E1-260/40 380/660 Volts;

Considerando que esta bomba anfíbia é vital para o correto funcionamento da ETE e que sem ela o esgoto não pode ser bombeado até as lagoas de aeração para o devido tratamento;

Considerando que no momento a ETE encontra-se paralisada devido a problemas técnicas e elétricos que a bomba anfíbia apresentou;

Que a realização de processo licitatório demanda de tempo maior para que se cumpra todas as fases, até que seja devidamente finalizado;

Que no momento não há alternativa, a não ser a execução emergencial dos serviços necessários de recuperação da referida bomba;

Solicitamos a instauração de processo de dispensa de licitação para que a ETE “Pedro Vick” volte às atividades de tratamento de esgoto, o mais rápido possível.

• 3.1- DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitas
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 847

Página 5 de 22



DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



3.1.1- A contratação será formalizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) para compras e serviços comuns, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 11.871 de 29 de Dezembro de 2023.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

Em conformidade com a Lei 14.133/21, art.75, §3º, incisos I e II caput, o orçamento coletado mediante consulta direta com fornecedor para pesquisa de preço, estimativa do valor médio praticado no mercado e que apresente-se de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, contenderá concomitantemente com as propostas adicionais de interessados após a publicação de abertura do processo de Dispensa de Licitação, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4.1 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da extrema necessidade na retomada dos serviços de tratamento de esgoto urbano gerado no município de Tambaú-SP., que atualmente encontra-se paralisada devido a problemas técnicos , elétricos que a bomba apresentou.

• 5- DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e substituição de peças danificadas. de 01 (uma) bomba anfíbia marca Higma, modelo E1-260/40 380/660 Volts, de acordo com as exigências constantes do processo supramencionado e de sua proposta apresentada.

5.1- DESCRIÇÃO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitãs
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 847

Página 6 de 22



**DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



ESPECIFICAÇÃO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
ANEL DE GRAFITE	01	UN
ANEL DE DESLIZAMENTO R1 260 - COD.709	01	UN
BUCHA DIFUSOR R1-260	01	UN
CABO FLEXIVEL 1KV 1X16	48	METROS
CABO SHIELD 1X3X0,75MM VIAS NU BLINDAGEM	08	METROS
SENSOR RTD (DETETOR DE TEMPERATURA PT	01	UN
KIT VEDACAO CJ FILTRO EQUALIZADOR	01	UN
DESMONTAGEM	01	Serviço
MONTAGEM	01	Serviço
PINTURA	01	Serviço
REMANUFATURA DO SELO MECÂNICO	01	Serviço
JATEAMENTO COMPLETO	01	Serviço
REFORMA DO CONJUNTO ROTATIVO	01	Serviço
METALIZAÇÃO DO EIXO	01	Serviço
VALOR TOTAL R\$31.552,59		

- **DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**
- **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitás
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 847

Página 7 de 22



DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Tambaú-S.P, para o exercício 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 01

Aplicação: 110.0000 - Geral

Unidade Orçamentária: 01.03.11 – Departamento de Almoxarifado

Unidade executora: 01.03.11

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica)

Funcional Programática: 04.123.037.2.021

Dotação: 63 – (outros serviços de terceiros- pessoa jurídica)

- JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006, as contratações com base no art. 75, inciso II da Lei nº14.133/21 devem ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

- PROPOSTA**

Remetida com os dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Contato), datada e assinada pelo responsável pela elaboração.

O descritivo da aquisição e seus quantitativos seguem o modelo anexo neste Termo de Referência.

- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

**Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú**
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitãs
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 847

Página 8 de 22



**DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



5.2 ENTREGA

Retirada e reinstalação (todos os impostos e encargos inclusos no preço do serviço) no endereço: **Estação de Tratamento de Esgoto “Pedro Vick” – Estrada Vicinal Hermando Rigoli s/nº – Sentido Tambaú/Mococa. Tambaú/SP – C.E.P 13.710-000.**

De segunda-feira à sexta-feira. Horário: 07h00min às 15h00min

5.3 PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme item 10.1 deste Termo de Referência, mediante envio dos dados bancários da contratada que deverá constar na nota fiscal dos serviços prestados.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com a vantajosidade e melhor preço do objeto **por valor global**.

6.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

**Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú**
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitás
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 847

Página 9 de 22



**DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



7.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA E JURÍDICA

7.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

7.4.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

7.4.3 A certidão descrita no item 7.4.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 7.4.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.

7.4.4 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.4.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.5 DECLARAÇÕES

7.5.1 Declaração de enquadramento co ME/EPP, conforme modelo do **ANEXO II**.

7.5.2 Declaração de atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme modelo **ANEXO III**.

7.5.3 Declaração responsabilidade, conforme modelo **ANEXO IV**.

**Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú**
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitás
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 847

Página 10 de 22



DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



7.5.4 Declaração de vínculo, conforme modelo **ANEXO V**.

7.5.5 Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo **ANEXO VI**.

7.5.6 Modelo de Tabela de Proposta, conforme modelo **ANEXO VII**.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.

Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

Conforme estipulado no Artigo 74 do Decreto Municipal nº 4.032, de 12 de março de 2024, o período concedido para a apresentação dos documentos necessários para a habilitação será de **2 (dois) dias úteis**.

Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, **se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento**, será considerado o período de **3 (três) meses entre a data de sua expedição**.

9. DO CONTRATO

9.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento ou Autorização de Execução de Serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitás
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 847

Página 11 de 22



**DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



Obrigações de efetuar o pagamento nas condições acordadas;

Obrigações de fornecer as informações necessárias para que o fornecedor possa prestar o serviço de acordo com o descrito.

9.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Prestar o serviço no endereço supracitado, adequadamente, em horário comercial das 07:00 às 15:00, de segunda-feira à sexta-feira.

9.4 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.4.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

9.4.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do e-mail: **demaet@tambau.sp.gov.br**, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

9.4.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: **demaet@tambau.sp.gov.br**

10. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

10.1 O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

10.2 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.

10.3 A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

**Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú**
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitás
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 847

Página 12 de 22



**DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



11. DAS SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

11.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

**Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú**
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitás
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 847

Página 13 de 22



DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência pela falta da entrega constante no item 11.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Impedimento de licitar e contratar com o município de Tambaú-S.P., pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos da não entrega do item constante na nota de empenho e autorização de fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.1 As peculiaridades do caso concreto;

11.2.2 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.3 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.2.4 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.4 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade

**Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú**
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitás
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 847

Página 14 de 22



**DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

11.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Tambaú, 16 de setembro de 2024.

Lucas Augusto R.C.Carvalho
Coordenador de Meio Ambiente

Rubens Gabriel Júnior
Diretor de Saneamento DEMAET

Leniara Valim
Técnico em Química

**Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú**
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitás
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 847

Página 15 de 22



**DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e substituição de peças danificadas. de 01 (uma) bomba Hídra E1-260/40 380/660 Volts de acordo com as exigências constantes do processo supramencionado e de sua proposta apresentada.

ESPECIFICAÇÃO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
ANEL DE GRAFITE	01	UN
ANEL DE DESLIZAMENTO R1 260 - COD.709	01	UN
BUCHA DIFUSOR R1-260	01	UN
CABO FLEXIVEL 1KV 1X16	48	UN
CABO SHIELD 1X3X0,75MM VIAS NU BLINDAGEM	08	UN
SENSOR RTD (DETETOR DE TEMPERATURA PT	01	UN
KIT VEDACAO CJ FILTRO EQUALIZADOR	01	UN
DESMONTAGEM	01	Serviço
MONTAGEM	01	Serviço
PINTURA	01	Serviço
REMANUFATURA DO SELO MECÂNICO	01	Serviço
JATEAMENTO COMPLETO	01	Serviço
REFORMA DO CONJUNTO ROTATIVO	01	Serviço
METALIZAÇÃO DO EIXO	01	Serviço

**Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú**
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitás
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 847

Página 16 de 22



**DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



ANEXO II MODELO DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Razão Social)
CNPJ/MF Nº.
Sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa), CNPJ / MF Nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de dispensa de, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e suas alterações.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante
Cargo/Função
RG
CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú**
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitãs
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 847

Página 17 de 22



**DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



ANEXO III MODELO DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A (nome empresa), CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(Local e Data)

Assinatura
(nome do representante legal)

**Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú**
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitás
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 847

Página 18 de 22



**DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



ANEXO IV MODELO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024 da Prefeitura Municipal de Tambaú/S.P., que a empresa..... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer serviço/produto de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

**Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú**
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitãs
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 847

Página 19 de 22



DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



ANEXO V MODELO DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO
(Razão Social)
CNPJ/MFNº.
Sediada**

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente da Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024, instaurada pelo Município de Tambaú/S.P., que não participa desta licitação e também da execução do contrato a ser firmado, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante
Cargo/Função
RG
CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitãs
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 847

Página 20 de 22



**DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, [LICITANTE], [QUALIFICAÇÃO], por meio de seu(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S), declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

[LICITANTE] [REPRESENTANTE CREDENCIADO]

RG nº CPF nº

**Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú**
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitás
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 847

Página 21 de 22



DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

Proponente:
CNPJ:..... INSC. EST.:
Endereço:
Nº:..... Complemento:..... Bairro:
Cep: Cidade: Estado:
Telefone: Fax: E-mail:

OBJETO:

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Nosso preço para o fornecimento de material e/ou execução do serviço acima mencionado é de **R\$** (.....) e será executada inteiramente de acordo com as especificações do Termo de Referência.

Prazo de Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação, incluindo todos os impostos e encargos inclusos no preço do produto.

Condições Pagamento: O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

Local para execução:

Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitás
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 847

Página 22 de 22



**DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



Indicar dados de quem assinará eventual termo contratual decorrente deste certame:

Nome completo:

RG:

CPF:

Função na empresa:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Execução dos serviços com mão de obra especializada e substituição de peças danificadas em bomba anfíbia, marca Higrá, E1-260/40 380/660 Volts.	Serviço	01		

**Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú**
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitas
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965